



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 008/2018
Decisão : 165/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.3.
Referência : ARTs n°s 0106605012016 e PE20180256767
Interessado : Crea-PE

EMENTA: Indeferir a solicitação de substituição da ART n° 0106605012016 pela ART n° PE20180256767, e decide pela nulidade da ART n° 0106605012016, por incompatibilidade entre as atividades técnicas desenvolvidas e atribuições do profissional Mário Barbosa de Araújo.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 008/2018, realizada no dia 02 de maio de 2018, apreciando a solicitação da Divisão de Acervo Técnico – DATE, deste Conselho, acerca da substituição da 0106605012016 pela ART n° PE20180256767, em nome do profissional Mário Barbosa de Araújo; considerando que ao analisar o presente processo, constatou-se que os objetos das ARTs supracitadas não se coadunam com as atribuições do Engenheiro Eletrônico ou Eletricista, estabelecidas no artigo 9º da Resolução n° 218/73, do Confea; e, considerando o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Clóvis Arruda d’Anunciação, o qual opinou pelo indeferimento do pleito, por incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições do Responsável Técnico, bem como pela nulidade da ART n° 0106605012016, pelo motivo acima exposto, **DECIDIU, com 1 (uma) abstenção do Conselheiro Alessandro Gomes da Silva, indeferir a substituição da ART 0106605012016 pela ART n° PE20180256767, bem como anular a ART n° 0106605012016, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bertrand Sampaio de Alencar, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Luciano Barbosa da Silva, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de maio de 2018.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC